



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**São Luís do Curu-CE**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2026 do CMS de São Luís do Curu-CE**

**Assunto: Aprovação do Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE.**

O Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu - CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 630 de 06 de Agosto de 2014.

**Considerando** a Constituição Federal de 1988, em seu art. 196, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui as Conferências e os Conselhos de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

**Considerando** a importância da Conferência Municipal de Saúde como espaço democrático de debate, formulação e fortalecimento das políticas públicas de saúde no município;

**Considerando** a necessidade de regulamentar a organização, funcionamento, participação e deliberações da Conferência Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE;

**Considerando** a apresentação e apreciação do Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE, realizada na reunião do Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE, reunido em caráter extraordinário, no dia 14 de maio de 2026, o qual foi analisado e aprovado pelos conselheiros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE, instrumento normativo que dispõe sobre a organização, funcionamento, objetivos, participação e deliberações da Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O Regimento aprovado estabelece as normas para realização da Conferência Municipal de Saúde, incluindo a composição dos participantes, os eixos temáticos, a organização dos grupos de trabalho e a eleição dos delegados para a etapa regional.

**Art. 3º.** O referido Regimento passa a integrar esta Resolução como anexo, devendo orientar todas as etapas de planejamento, execução e sistematização da Conferência Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**São Luís do Curu-CE**

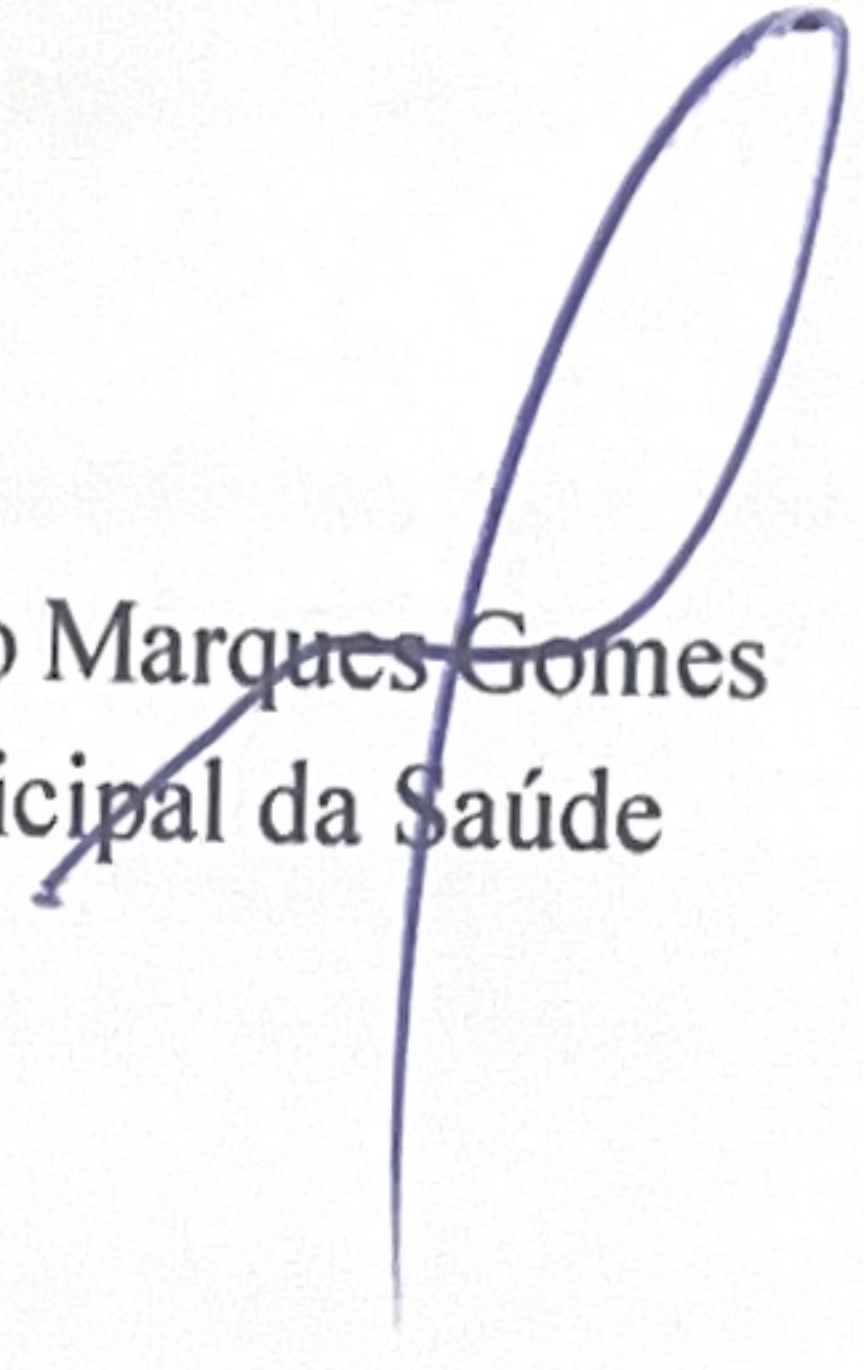
**Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE**  
São Luís do Curu-CE, 22 de Abril de 2026



Juliana Benício Muniz

Presidente do CMS de São Luís do Curu-CE

**Homologo a Resolução nº 10/2026 - CMS, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**



Francisco Fabricio Marques Gomes  
Secretário Municipal da Saúde